



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

NUMERAÇÃO: 10/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade para a aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento de uniformes é uma ação essencial para garantir a padronização e a identificação dos estudantes nas unidades escolares, promovendo um ambiente educacional mais organizado e inclusivo. A utilização do fardamento escolar é uma prática consolidada nas escolas municipais, proporcionando aos alunos condições adequadas para o pleno desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. Além de contribuir para a igualdade entre os estudantes, o uniforme fortalece o sentimento de pertencimento à comunidade escolar, incentivando a disciplina e a segurança dentro do ambiente educacional.

Com a proximidade do início do ano letivo de 2025 e a ausência de um contrato vigente para o fornecimento do fardamento escolar, torna-se urgente a aquisição dos uniformes para evitar impactos negativos no cotidiano escolar. A falta dessa provisão pode comprometer a inclusão social dos alunos, aumentando a desigualdade e afetando seu desempenho acadêmico. O uso do fardamento padronizado evita distinções socioeconômicas visíveis entre os estudantes, garantindo que todos possam iniciar o ano letivo em igualdade de condições.

Portanto, faz-se indispensável que os conjuntos de fardamento sejam adquiridos e entregues em tempo hábil, atendendo às normativas legais e garantindo que todos os alunos recebam seus uniformes antes do início das aulas. Essa medida visa assegurar o bom funcionamento das atividades escolares, promover a equidade entre os estudantes e contribuir para a formação de um ambiente educacional mais justo, organizado e acolhedor.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico institucional. A inclusão dessa necessidade no plano assegura a previsibilidade



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

orçamentária, facilitando o processo de licitação e garantindo a disponibilidade dos serviços e/ou bens necessários ao longo do ano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fardamento escolar a ser feita pela Administração Pública exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz.

Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

Desta forma, foram observados os seguintes requisitos:

- Capacidade técnica e operacional.
- Padrão de qualidade.
- Sustentabilidade e responsabilidade social.
- Garantia e substituição de peças.
- Prazo de entrega compatível com a demanda.

A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da Administração Pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi realizada com base nas contratações anteriores de mesma natureza, conforme tabela a seguir:

CÓD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.
16586	Nome: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA POLO COM V AZUL	UND	1,364,0000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL NOS OMB Especificação: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL NOS OMBROS E NAS MANGAS, ESTAMPA LOCALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTAS. (EJAEF I E II). TAMANHO ADULTO (M, G, GG E XGG) DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO.		
16585	Nome: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL NOS OMBRO Especificação: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL NOS OMBROS E NAS MANGAS, ESTAMPA LOCALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTAS. (ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO) TAMANHO JUVENIL (P, M, G) DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	2.420,0000
16584	Nome: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL. Especificação: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL NOS OMBROS E NAS MANGAS, ESTAMPA LOCALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTAS. (ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO). TAMANHO JUVENIL (P, M, G) DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	3,146,0000
16570	Nome: CONJUNTO ESCOLAR COM CAMISA MACHÃO NA MALHA PP 100% POLIESTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA REDONDA COM RIBANA AZUL ROIAL.	CJ	2.420,0000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Especificação: CONJUNTO ESCOLAR COM CAMISA MACHÃO NA MALHA PP 100% POLIESTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA REDONDA COM RIBANA AZUL ROIAL, ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTAS, SHORT EM HELANCA NA COR AZUL ROIAL COM FRISO BRANCO NA LATERAL. (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR). TAMANHO INFANTIL (P, M, G). DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO.		
--	---	--	--

Quantitativo referencial da contratação classificado por sistemas de modalidade, conforme a planilha abaixo acompanhada dos tamanhos:

EJAEF I e II

TAMANHO	QUANTIDADE	UND. DE MEDIDA
M	44	UND
G	627	UND
GG	627	UND
XGG	66	UND
TOTAL	1.364	
ADULTO		

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO

TAMANHO	QUANTIDADE	UND. DE MEDIDA
P	660	UND
M	880	UND
G	880	UND
TOTAL	2.420	
DE 11 A 15 ANOS		

ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO

TAMANHO	QUANTIDADE	UND. DE MEDIDA
P	1.100	UND



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

M	1.100	UND
G	860	UND
TOTAL	3.146	
DE 06 A 11 ANOS		

CONJUNTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

TAMANHO	QUANTIDADE	UND. DE MEDIDA
P	770	UND
M	880	UND
G	770	UND
TOTAL	2.420	
DE 02 A 05 ANOS		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado para avaliar as opções disponíveis para atender as necessidades da Administração Municipal.

Para tanto, foram considerados os seguintes fundamentos:

- a) Variedade de empresas: A análise incluirá diferentes prestadores de serviços, com foco nas normas de segurança e qualidade.
- b) Preço e condições de pagamento: Será considerada a competitividade dos preços no mercado, bem como as condições de pagamento e prestação dos ser oferecidas pelos fornecedores.
- c) Viabilidade técnica e econômica: A escolha será fundamentada na melhor relação custo-benefício, considerando tanto o preço quanto a qualidade e eficácia do objeto a ser contratado, para atender as demandas municipais.

Com base nestas premissas, foram encontradas as seguintes soluções de mercado:

Solução 1: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos bens que serão adquiridos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A compra será realizada com fornecedores especializados em materiais desta natureza, com o intuito de que sejam adquiridos produtos padronizados e certificados, com entrega programada e garantia de qualidade.

Vantagens

- Disponibilidade imediata dos materiais.
- Garantia do fabricante.
- Certificações de qualidade.
- Variedade de produtos.
- Assistência técnica quando necessário.
- Economia de escala.
- Não necessita de estrutura de produção.

Desvantagens

- Dependência de fornecedores externos.
- Prazos de entrega variáveis.

Solução 2: Compra coletiva ou consórcio de escolas

A compra coletiva ou consórcio de escolas para aquisição de fardamento escolar é uma alternativa eficiente para reduzir custos e garantir maior poder de negociação com fornecedores. Esse modelo envolve a união de várias escolas para realizar uma única compra em maior volume, conseguindo melhores condições comerciais.

Vantagens

- Redução de custos.
- Maior poder de negociação.
- Padronização da qualidade.
- Menos burocracia para escolas individuais.
- Maior garantia de fornecimento.

Desvantagens

- Dificuldade de gestão e coordenação.
- Falta de flexibilidade.
- Possíveis atrasos na entrega.
- Risco de desacordos entre escolas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Possível falta de concorrência.

Conclusão

A análise indica que a aquisição dos materiais de empresa especializada é a opção mais viável pelos seguintes motivos: menor custo total; maior variedade de produtos; garantia de qualidade; ausência de custos fixos; flexibilidade operacional; e foco na atividade-fim do município.

Também foi realizado, em paralelo, o levantamento voltado para a melhor modalidade de licitação ou forma de contratação para o objeto/serviço em estudo:

Solução 1: Pregão Eletrônico

Vantagens:

- Ampla concorrência.
- Menor preço.

Desvantagens:

- Processo mais complexo.
- Necessidade de pregoeiro qualificado.

Solução 2: Pregão Eletrônico para realização de Registro de Preços

Vantagens:

- Flexibilidade de contratação.
- Possibilidade de adesão por outros órgãos.
- Economia de escala.
- Redução do tempo de contratação.
- Aproveitamento de preços já negociados.
- Dispensa de realizar novo procedimento licitatório.
- Simplificação administrativa.
- Rapidez na contratação.

Desvantagens:

- Necessidade de gerenciamento da ata.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solução 3: Dispensa de Licitação

Vantagens:

- Respaldo legal específico na Lei 14.133/2021.
- Economia processual e de recursos.

Desvantagens:

- Menor competitividade.
- Maior rigor na fiscalização por parte dos Órgãos de Controle.
- Limitação relativa ao valor da contratação, de acordo com o artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Solução 4: Credenciamento de Múltiplas Empresas

Vantagens:

- Ampliação de fornecedores.
- Garantia de atendimento diversificado.
- Possibilidade de atendimento simultâneo.
- Distribuição equitativa dos serviços.

Desvantagens:

- Processo administrativo complexo.
- Maior custo de gerenciamento.
- Necessidade de critérios rigorosos.
- Possível variação na qualidade.
- Maior esforço de fiscalização.
- Dificuldade de padronização.
- Potencial aumento de custos.

Conclusão



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recomenda-se a instauração de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através do Sistema Registro de Preços, tendo em vista a possibilidade de ajustes conforme demanda e, ainda, a economia processual e financeira.

6. ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada aproximadamente o valor total de R\$ 382.962,40 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com os documentos que fundamentam o levantamento de mercado, podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame.

Neste valor inclui os preços unitários referenciais e das memórias de cálculo, bem como valores devidamente corrigidos de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mas também os custos relacionados à logística de distribuição, garantido a integridade dos itens até a entrega no local combinado. Conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16586	Nome: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL NOS OMB Especificação: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL NOS OMBROS E NAS MANGAS, ESTAMPA LOCALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTAS. (EJAEF I E II). TAMANHO ADULTO (M, G, GG E XGG) DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	1.346,0000	PE nº 006/2025 - Município de São José do Seridó/RN R\$ 45,00	R\$ 60.570,00
16585	Nome: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL NOS OMBRO Especificação: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL NOS OMBROS E NAS MANGAS, ESTAMPA LOCALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTAS. (ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO) TAMANHO JUVENIL (P, M, G) DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	2.420,0000	PE nº 006/2025 - Município de São José do Seridó/RN R\$ 35,00	R\$ 84.700,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16584	Nome: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA. GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL. Especificação: CAMISA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA. GOLA POLO COM V AZUL ROIAL E PUNHO, DUAS FITAS AZUL ROIAL NOS OMBROS E NAS MANGAS, ESTAMPA LOCALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTAS. (ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO). TAMANHO JUVENIL (P, M, G) DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	3.146,0000	PE nº 006/2025 - Município de São José do Seridó/RN R\$ 30,00	R\$ 94.380,00
16570	Nome: CONJUNTO ESCOLAR COM CAMISA MACHÃO NA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA. GOLA REDONDA COM RIBANA AZUL ROIAL. Especificação: CONJUNTO ESCOLAR COM CAMISA MACHÃO NA MALHA PP 100% POLIÉSTER ANTI PILLING BRANCA, GOLA REDONDA COM RIBANA AZUL ROIAL, ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTAS, SHORT EM HELANCA NA COR AZUL ROIAL COM FRISO BRANCO NA LATERAL. (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR). TAMANHO INFANTIL (P, M, G). DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	CJ	2.420,0000	PE nº 003/2025 - Município de Bom Jardim/MA R\$ 59,22	R\$ 143.312,40
VALOR GLOBAL:				R\$ 382.962,40	

FONTE DE PESQUISA – REFERÊNCIAS

Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Município de São José do Seridó/RN

➤ <https://pncp.gov.br/app/editais/08096083000176/2025/10>

Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Município de Bom Jardim/MA

➤ <https://pncp.gov.br/app/editais/06229975000172/2025/3>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de pregão eletrônico, para registro de preços para fornecimento de fardamento escolar, contemplando o processo desde a requisição até a entrega e controle dos materiais, garantindo o suprimento contínuo das necessidades da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração Municipal, tendo em vista ter se mostrado a mais adequada devido a relação custo-benefício, bem como pela rapidez na contratação.

De acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando a economia de escala e as características do local de execução do objeto, o que foi rigorosamente observado no levantamento de mercado realizado.

O sistema de registro de preços permite que a Administração tenha como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para a aquisição ora pretendida, conforme histórico de demandas do objeto pelo período de 12 (doze) meses, adquirindo os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens e/ou serviços de natureza comum, conforme descrição constante neste documento e, ainda, considerando que o(s) Órgão(s) demandante(s) precisam adquirir esses bens, visto que são necessários para o bom funcionamento da Administração Pública, a solução escolhida foi realizar a contratação de tais serviços por meio de um processo licitatório criterioso e alinhado aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, é passível de parcelamento, uma vez que os itens serão solicitados conforme necessidade da Administração Municipal.

A divisão do objeto do contrato tem o objetivo gerar economia para a Administração. Isso porque, muitas vezes, são poucos os interessados com capacidade econômica para competir por todo o objeto. Por outro lado, quando se divide o objeto em partes, diversos interessados passam a estar habilitados para competir por uma ou algumas partes deste separadamente, o que implica em aumento da concorrência e melhoria dos preços encontrados pelo ente público municipal. De acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a **viabilidade** da divisão do objeto em lotes;

II - o **aproveitamento das peculiaridades do mercado local**, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o **dever de buscar a ampliação da competição** e de evitar a concentração de mercado. (Grifo Nosso).

Ora, o fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

Com a divisão do objeto, a Administração pode optar por realizar diversos procedimentos licitatórios relativamente a cada uma das “partes” do objeto ou realizar a denominada “licitação por item”, onde se promove a concentração, no mesmo certame, de diversas “partes” do objeto que será contratado, podendo os interessados competirem por uma ou algumas dessas “partes”.

Em verdade, segundo Rafael Oliveira, várias licitações são realizadas dentro do mesmo processo administrativo, sendo certo que cada item será julgado de forma independente e comportará a comprovação dos requisitos de habilitação. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho de Rezende. Curso de Direito Administrativo. 7. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2019. P. 411- 412)

Por último, mas não menos importante, já existe entendimento consolidado no Tribunal de Contas da União (TCU), em entendimento firmado na sua Súmula 247, onde entende que a licitação por item deve ser a regra quando o objeto da licitação for divisível. A licitação por grupos ou lotes só deve ser utilizada quando demonstrada a inviabilidade técnica ou econômica da licitação por itens, além da ausência de risco à competitividade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A entrega dos materiais adquiridos em endereço fornecido pelo órgão demandante dar-se-á de forma única, de acordo com os montantes solicitados pelo mesmo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar a redução nos custos inerentes à aquisição dos materiais, ante a possibilidade de contar com uma atuação profissional especializada, oferecendo maior segurança e comodidade.

Considerando que os produtos que serão adquiridos são integralmente encontrados nas empresas que atuam no mercado, a aquisição apresenta como maior benefício uma contratação mais técnica, econômica e administrativamente viável, sobretudo, mais vantajosa para a Administração, alcançando, desta forma, os seguintes resultados gerais:

- **Economicidade:** Aquisição de produtos com a melhor relação custo-benefício, otimizando o uso de recursos públicos.
- **Eficiência:** Garantir que os produtos adquiridos atendam ao padrão de mercado, com qualidade, segurança e higiene.
- **Sustentabilidade:** Adoção de práticas que considerem a minimização do impacto ambiental, com o uso da logística reversa quando aplicável.
- **Resposta ágil às necessidades emergentes:** maior capacidade de resposta às demandas imprevistas, permitindo ajustes ágeis e adequados às necessidades do(s) Órgão(s) demandante(s).

Além disso, são esperados os seguintes resultados específicos:

- Padronizar a vestimenta dos alunos, promovendo identidade visual e pertencimento.
- Garantir a igualdade entre os estudantes, reduzindo diferenças socioeconômicas.
- Assegurar conforto, durabilidade e praticidade para o uso diário.
- Facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola.
- Qualidade e conformidade.
- Entrega dentro do prazo.
- Redução de custos.
- Satisfação dos beneficiários.
- Transparência e eficiência na aquisição.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe
CNPJ 13.094.446/0001-74 – E-mail: planejamento@nossasenhoradasdores.se.gov.br;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Será previsto no Edital e no contrato o servidor, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, bem como o gestor responsável pelo contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na prestação do serviço estudado neste ETP.

Não existem outras providências prévias necessárias para a celebração da contratação do objeto pretendido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilização desta demanda, pois trata-se de fornecimento de materiais de uso comum.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais, a saber:

I. Produção de matérias-primas

- Uso intensivo de água e energia na produção de algodão e tecidos sintéticos (poliéster, nylon).
- Emissão de gases de efeito estufa (GEE) na fabricação e transporte dos materiais.
- Uso de agrotóxicos e fertilizantes na plantação de algodão convencional.

Soluções

- Priorizar tecidos sustentáveis, como algodão orgânico ou poliéster reciclado.
- Buscar fornecedores que adotem práticas de produção ecológicas e certificadas.

II. Processos industriais e tingimento

- O tingimento têxtil pode poluir rios e mares com produtos químicos tóxicos.
- O tratamento inadequado de resíduos industriais pode contaminar o solo e lençóis freáticos.

Soluções

- Optar por tintas ecológicas e processos de tingimento que utilizam menos água.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Exigir certificações ambientais dos fornecedores, como Oeko-Tex e Bluesign.

III. Transporte e logística

- Emissão de CO₂ no transporte dos uniformes da fábrica até a escola.
- Uso de embalagens plásticas excessivas, gerando mais resíduos.

Soluções

- Priorizar fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono no transporte.
- Optar por embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis.

IV. Uso e lavagem

- Lavagens frequentes consomem grande quantidade de água e energia.
- O poliéster libera microplásticos na água, afetando oceanos e vida marinha.

Soluções

- Incentivar o uso de sabão biodegradável e lavagem em água fria para economizar energia.
- Escolher tecidos que exijam menos lavagens e tenham maior durabilidade.

V. Descarte de uniformes antigos

- Uniformes descartados demoram anos para se decompor em lixões e aterros.
- Queima de tecidos sintéticos libera gases tóxicos no meio ambiente.

Soluções

- Criar programas de reutilização e doação para famílias carentes.
- Implementar um sistema de reciclagem têxtil para reaproveitamento de tecidos.
- Oferecer opções de compostagem para materiais biodegradáveis.

Conclusão: Como tornar a aquisição de fardamento mais sustentável.

- Escolher fornecedores com certificações ambientais.
- Optar por tecidos sustentáveis e menos poluentes.
- Reduzir o desperdício com planejamento eficiente da compra.
- Criar campanhas para conscientizar alunos e famílias sobre o descarte correto.



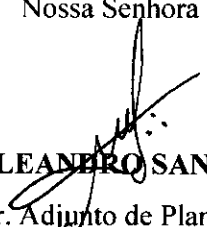
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de uma análise detalhada, o presente estudo conclui pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada, bem como por seu alinhamento às necessidades Administrativas apontadas pela área demandante do Município.

Desta forma, devem ser iniciados os procedimentos administrativos necessários à instauração de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através do Sistema Registro de Preços, confirmando a sua viabilidade em linha com os dispositivos legais previstos na Lei Nº 14.133/2021, atendendo de forma plena ao interesse público e promovendo a eficiência e qualidade dos serviços da Administração Pública do Município.

Nossa Senhora das Dores/SE, 11 de fevereiro de 2025.


MARCOS LEANDRO SANTOS RESENDE

Secr. Adjunto de Planejamento